



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

---

## DECRETO Nº 177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
QUE ESPECIFICA”.**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam considerados Pontos Facultativos os dias 29 de Outubro de 2021 e 1º de Novembro de 2021, em todas as Repartições Públicas do Município, exceto na área da Diretoria de Finanças.

**Parágrafo Único** - o dia 29 de outubro, refere-se ao dia 28 de outubro, dia do Servidor Público.

**Artigo 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

---

---